

## CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

**Aviso n.º 6493/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratação de pessoal a termo resolutivo certo, a tempo parcial.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 4 de Agosto de 2005, foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, a tempo parcial pelo período de um ano, com início em 5 de Agosto de 2005, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Fernanda da Costa Santos Prazeres, Maria Adelaide Ferreira Tibério, Maria de Lurdes da Cruz Franco Relvas, Maria de Lurdes dos Santos Fernandes Martins, Maria de Jesus Ferreira dos Santos, Sidália Maria Paiva da Costa, Esmeralda Maria Santos Jacinto Pinto, Sofia Foitinha da Fonseca Madeira Bonifácio e

Maria Regina Pereira, para exercerem funções de tarefas. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José da Trindade Pereira Guerreiro.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

**Aviso n.º 6494/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos, e de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, conjugado com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 17 de Dezembro, torna-se público que:

1 — Este município celebrou contratos de trabalho a termo certo com os trabalhadores abaixo:

Nome	Categoria	Data do despacho	Data de início	Prazo (anos)
Célia Maria Moita Baptista .....	Téc. sup. (psicóloga) .....	29-9-2004	1-10-2004	1
Patrícia Cristina Oliveira Gomes .....	Eng. civil .....	11-1-2005	1-2-2005	1
Rute Margarida Matos Gregório .....	Téc. sup. bibl. e documentação .....	9-3-2005	1-4-2005	1
Marta Isabel Marques Craveiro .....	Téc. adj. bibl. e documentação .....	9-3-2005	1-4-2005	1
Luís Miguel Ribeiro Ramos .....	Téc. informática grau 1 .....	29-3-2005	1-4-2005	1
Sara Margarida da Silva .....	Téc. adj. bibl. e documentação .....	29-3-2005	1-4-2005	1
Teresa Raquel Azevedo S. Martins .....	Téc. adj. bibl. e documentação .....	29-5-2005	11-5-2005	1
José Alberto M. V. Silva Lopes .....	Téc. sup. princ. (eng. civil) .....	23-5-2005	1-6-2005	2
Fernando Bizarro da Silva .....	Trat.-apanhador de animais .....	31-5-2005	6-6-2005	1
João José Marcelino Garcez .....	Op. alt. qual. — operador e. t. a. r .....	12-7-2005	15-7-2005	1
Pedro Manuel Almeida Rocha .....	Op. qual. — lubrificador .....	12-7-2005	1-8-2005	1
Márcia Adelaide Neves Pessoa .....	Téc.-prof. bibl. e documentação .....	16-8-2005	17-8-2005	1
Mónica Jacinta Valente Varum .....	Téc.-prof. bibl. e documentação .....	16-8-2005	17-8-2005	1
Armando Jorge da Silva Pinho .....	Téc.-prof. bibl. e documentação .....	16-8-2005	17-8-2005	1
Cláudia Elisabete Silva Marques .....	Téc.-prof. bibl. e documentação .....	16-8-2005	17-8-2005	1
Vera Mónica Esteves Menezes .....	Téc.-prof. bibl. e documentação .....	16-8-2005	17-8-2005	1

2 — Renovou os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Nome	Categoria	Data do despacho	Data de início	Prazo (meses)
Maria Teresinha S. J. Costa .....	Auxiliar de acção educativa .....	31-5-2005	29-9-2005	5
Agostinho Lopes Silva .....	Porta-mira .....	31-5-2005	9-5-2005	12
Pedro Manuel Silva Gago .....	Op. alt. qual. — operador e. t. a. r .....	31-5-2005	31-7-2005	12
Altino Pinto Rocha .....	Varejador .....	31-5-2005	31-7-2005	12

(Processos isentos de fiscalização do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Ribau Esteves.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

**Aviso n.º 6495/2005 (2.ª série) — AP.** — João António Ferreira Ponte, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Açores):

Torna público, em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada a 21 de Julho do corrente ano, e nos termos do preceituado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que se encontra à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, a proposta de alteração do Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização da Piscina Municipal Coberta.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão

Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

12 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte.*

**Proposta de alteração do Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização da Piscina Municipal Coberta**

Considerando que vem resultando da aplicação prática do Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização da Piscina Municipal Coberta e da necessidade de corrigir algumas situações, propõem-se as seguintes alterações:

Os artigos 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 9.º, 10.º e 11.º passam a ter a seguinte redacção:

## Artigo 3.º

1 — [...]  
2 — [...]

**Horário de funcionamento**

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
9:00/13:30	9:00/13:30	9:00/13:30	9:00/13:30	9:00/13:30	9:00/13:00
14:30/20:30	14:30/20:30	14:30/21:00	14:30/20:30	14:30/20:30	14:00/19:00

## Artigo 4.º

1 — As aulas decorrerão entre os meses de Setembro e Julho de cada época desportiva, sendo interrompidas:

a) No período de Natal — 24 de Dezembro ao primeiro dia útil de Janeiro do ano seguinte;

b) [...]

c) [...]

d) [...]

2 — [...]

3 — [...]

4 — As actividades poderão ainda ser suspensas por motivo alheios à vontade da Câmara Municipal, sempre que tal aconselhe a salvaguarda da saúde pública, por motivo beneficiação de equipamentos, cortes de água, electricidade ou outros.

5 — [...]

## Artigo 5.º

1 — [...]

2 — [...]

3 — A admissão de qualquer pessoa à frequência da Piscina Municipal fica condicionada à apresentação do exame médico que declara a inexistência de quaisquer contra-indicações para a prática de actividade física aí desenvolvida (Decreto-Lei n.º 385/99 adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2002 A).

4 — [...]

5 — [...]

6 — [...]

## Artigo 7.º

É expressamente interdito o seguinte:

1 — [...]

2 — [...]

3 — [...]

4 — [...]

5 — [...]

6 — [...]

7 — [...]

8 — [...]

9 — [...]

10 — [...]

11 — Mastigar pastilha elástica enquanto frequenta a piscina.

12 — [...]

13 — [...]

14 — [...]

15 — [...]

16 — [...]

17 — [...]

18 — [...]

19 — [...]

20 — [...]

21 — [...]

22 — [...]

23 — [...]

## Artigo 9.º

1 — [...]

a) Escola de natação (aulas para crianças e adultos);

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

## Artigo 10.º

A Câmara Municipal de Lagoa poderá criar escolas de natação relacionadas com actividades desportivas desenvolvidas nas instalações da piscina com orientação de professores devidamente habilitados.

1 — As inscrições para cada época desportiva decorrem no mês de Setembro.

2 — Têm prioridade na escolha dos horários os utentes da época anterior logo que cumpram o prazo de inscrição definido para o efeito.

## Artigo 11.º

1 — No acto de inscrição/renovação é cobrada ao utente uma taxa de seguro obrigatório que cobre um montante por morte e invalidez permanente e um montante para despesas médicas. O seguro cobre a época desportiva.

2 — No acto de inscrição o utente deve proceder ao pagamento de taxa mensalidade relativa ao primeiro mês de frequência.

3 — O pagamento das taxas relativas às mensalidades decorrerá, até ao dia 8 de cada mês. Quando o último dia de pagamento coincidir com um domingo ou feriado será transferido para o primeiro dia útil. Os pagamentos da mensalidade podem ser efectuados em numerário ou cheque, na recepção da piscina.

4 — [...]

5 — [...]

6 — [...]

7 — Caso o utente não frequente, por qualquer razão, as aulas num determinado mês, não é possível transferir esse pagamento para qualquer um dos meses seguintes, a mensalidade deverá ser paga sob pena do utente perder o lugar na classe que frequente.

8 — A mensalidade é paga na totalidade, no entanto, sempre que o utente inicie a época a meio do mês pagará o valor correspondente a 50%, sendo esta a única excepção.

9 — Os utentes com idade igual ou superior a 65 anos beneficiam de um desconto de 20% relativo ao valor da mensalidade da classe em que se inscrevem.

10 — A inscrição de três ou mais elementos do mesmo agregado familiar tem um desconto de 10% relativo ao valor total das mensalidades dos três utentes.

11 — Os descontos não são acumuláveis.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

**Aviso n.º 6496/2005 (2.ª série) — AP.** — *Plano de Pormenor da Frente Marítima do Pedrógão.* — Vítor Manuel Domingues Lourenço, na qualidade de vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria:

Torna público, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que, em reunião de Câmara de 16 de Agosto de 2004, foi deliberado por unanimidade elaborar o Plano de Pormenor da Frente Marítima do Pedrógão.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, podem todos os interessados proceder, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, à formulação de sugestões, bem como a apreciação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

5 de Agosto de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Domingues Lourenço.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

**Aviso n.º 6497/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratos de trabalho a termo resolutivo certo.* — Por despacho de 12 de Abril de 2005 do vereador da área de Gestão de Recursos Humanos, José António Moreira Marques, com a delegação de competências conferida pelo despacho n.º 169/P/2004, de 30 de Julho, publicado no *Boletim Municipal*, n.º 546, de 5 de Agosto de 2004:

Celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício de funções equiparadas a engenheiros técnicos civis de 2.ª classe:

Carla Alexandra Tavares Oliveira, Eliana da Silva Mascarenhas, Mafalda de Moura Garcia Gomes Rodrigues, Miguel Ângelo Sampaio Branquinho Barradas, Nuno Miguel Jesus Prada, Paulo Jorge Martins Domingos, Pedro José Moreira Silvestre, Rodolfo José Saraiva Brás, Sérgio Martins Lourenço e Sérgio Miguel Mortágua de Brito.

Por despacho de 19 de Abril de 2005, do vereador da área de Gestão de Recursos Humanos, José António Moreira Marques, com